



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 907/2016

02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de **R\$. 554.438,89** (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à **criação do projeto: 1121 – QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA**; com detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente descrito abaixo:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610013.1121 – QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA

449051.00.00 – Obras e Instalações

FR: Convênio Estadual –

FR: Recursos do Tesouro-Exercício Corrente –

TOTAL

R\$. 554.438,89

R\$. 526.716,95

R\$. 27.721,94

R\$. 554.438,89

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) do Repasse do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC; no valor de R\$. 526.716,95 (quinhentos e vinte e seis mil setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos); e, b) por anulação parcial ou total na dotação abaixo descrita do orçamento vigente; no valor de R\$. 27.721,94 (vinte e sete mil setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.1029 – CONSTRUÇÃO E AMPL. DE UNIDS. DO ENS. INFANTIL

(184) 449051.00.00 – Obras e Instalações

FR: Recursos do Tesouro-Exercício Corrente –

TOTAL

R\$. 27.721,94

R\$. 27.721,94

R\$. 554.438,89



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 736/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 894/2015 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 895/2015 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o **PROJETO: 1121 - QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA RPETA - MATO GROSSO
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria e diário Oficial.

